



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 14/88

Súmula: Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, A P R O V A :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito adicional suplementar até o limite de Cz\$ 3.620.000,00 (três milhões, seiscentos e vinte mil cruzados), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO : 0300 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

UNIDADE: 0301 - Serv. de Administração

3.0.0.0 -Despesas Correntes

3.1.0.0 -Despesas de Custeio

3.1.1.0 -Pessoal

3.1.1.1 -Pessoal Civil..... Cz\$ 2.000.000,00

ÓRGÃO : 0300 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

UNIDADE: 0301 - Serv. de Administração

3.0.0.0 -Despesas Correntes

3.2.0.0 -Transfer. Correntes

3.2.5.0 -Transfer. a Pessoas

3.2.5.2 -PENSIONISTAS..... Cz\$ 220.000,00

ÓRGÃO : 0300 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

UNIDADE: 0303 - Serv. de Cadastramento, Tributação e Fiscalização

3.0.0.0 -Despesas Correntes

3.1.0.0 -Despesas de Custeio

3.1.1.0 -Pessoal

3.1.1.1 -PESSOAL CIVIL..... Cz\$ 800.000,00

ÓRGÃO : 0300 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

UNIDADE: 0304 - Serv. de Tesouraria, Controle e Arrecadação

3.0.0.0 -Despesas Correntes

3.1.0.0 -Despesas de Custeio

3.1.1.0 -Pessoal

3.1.1.1 -PESSOAL CIVIL..... Cz\$ 600.000,00

Total

Cz\$ 3.620.000,00

Art.2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial e total das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e na mesma importância:

ÓRGÃO : 0300 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

UNIDADE: 0301 - Serv. de Administração

3.0.0.0 -Despesas Correntes

3.2.0.0 -Transf. Correntes

3.2.5.0 -Transf. a Pessoas

3.2.5.3 -SALARIO FAMILIA..... Cz\$ 200.000,00

ÓRGÃO : 0300 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

UNIDADE: 0303 - Serv. de Cadastramento, Tributação e Fiscalização

3.0.0.0 -Despesas Correntes

3.2.0.0 -Transf. Correntes

3.2.5.0 -Transf. a Pessoas

3.2.5.3 -SALÁRIO FAMÍLIA.....

Cz\$

200.000,00



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 14/88

Fls 02

ÓRGÃO : 0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
UNIDADE: 0503 - Serv. Rodoviário Municipal
4.0.0.0 -Despesas de Capital
4.1.0.0 -Investimentos
4.1.1.0 -OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cz\$1.620.000,00
ÓRGÃO : 0600 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 0601 - Serv. de Saúde Pública
3.0.0.0 -Despesas Correntes
3.1.0.0 -Despesas de Custeio
3.1.1.0 -Pessoal
3.1.1.1 -PESSOAL CIVIL.....Cz\$1.000.000,00
ÓRGÃO : 0600 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE| 0602- Serv. de Assist. Social
4.0.0.0 -Despesas de Capital
4.1.0.0 -Investimentos
4.2.0.0 -Inversões Financeiras
4.2.3.0 -AQUISIÇÃO DE BENS PARA REVENDA:.....Cz\$ 600.000,00
Total , Cz\$3.620.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 27 de junho de 1988

Antonio Ruiz Paloma
Presidente



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Em Caminho
As Comissões
Competentes
LAPA, 30/05/88
A.

PROJETO DE LEI Nº 013/88

Súmula: Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal da Lapa, no uso das suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito adicional suplementar até o limite de cz\$ 3.620.000,00 (Três milhões, seiscentos e vinte mil cruzados), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

ORGÃO. 0300 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

UNIDADE. 0301 - Serv. de Administração.

3.000 - Despesas Correntes.

3.100 - Despesas de Custeio.

3.110 - Pessoal.

3.111 - PESSOAL CIVIL cz\$ 2.000.000,00.

ORGÃO. 0300 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

UNIDADE. 0301 - Serv. de Administração.

3.000 - Despesas Correntes.

3.200 - Transf. Correntes.

3.250 - Transf. a Pessoas.

3.252 - PENSIONISTAS cz\$ 220.000,00.

ORGÃO. 0300 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

UNIDADE. 0303 - Serv. de Cadastramento, Tributação e Fiscalização.

3.000 - Despesas Correntes.

3.100 - Despesas de Custeio.

3.110 - Pessoal.

3.111 - PESSOAL CIVIL. cz\$ 800.000,00.

ORGÃO. 0300 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

UNIDADE. 0304 - Serv. de Tesouraria, Controle e Arrecadação.

3.000 - Despesas Correntes.

3.100 - Despesas de Custeio.

3.110 - Pessoal.

3.111 - Pessoal Civil cz\$ 600.000,00.

TOTAL . . cz\$3.620.000,00.

Artº 2º- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial e total das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e na mesma importância:



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 013/88

- FOLHAS 02.

ORGÃO. 0300 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

UNIDADE. 0301 - Serv. de Administração.

3.000 - Despesas Correntes.

3.200 - Transf. Correntes.

3.250 - Transf. a Pessoas.

3.253 - SALARIO FAMILIA cz\$ 200.000,00.

ORGÃO; 0300 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

UNIDADE. 0303 - Serv. de Cadastramento, Tributação e Fiscalização.

3.000 - Despesas Correntes.

3.200 - Transf. Correntes.

3.250 - Transf. a Pessoas.

3.253 - SALARIO FAMILIA. cz\$ 200.000,00

ORGÃO. 0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO.

UNIDADE. 0503 - Serv. Rodoviário Municipal.

4.000 - Despesas de Capital.

4.100 - Investimentos.

4.110 - OBRAS E INSTALAÇÕES. cz\$1.620.000,00.

ORGÃO. 0600 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UNIDADE. 0601 - Serv. de Saúde Pública.

3.000 - Despesas Correntes.

3.100 - Despesas de Custeio.

3.110 - Pessoal.

3.111 - PESSOAL CIVIL. cz\$1.000.000,00.

ORGÃO. ORGÃO. 0600 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UNIDADE. 0602 - Serv. de Assist. Social.

4.000 - Despesas de Capital.

4.100- Investimentos.

4.200 - Inversões Financeiras.

4.230 - AQUISICÃO DE BENS PARA REVENDA cz\$ 600.000,00.

TOTAL cz\$3.620.000,00.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de maio de 1.988.

Wilson Moreira Montenegro
WILSON MOREIRA MONTENEGRO.
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 013/88.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

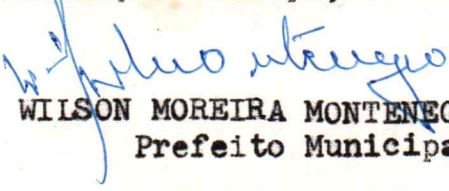
O incluso projeto de Lei nº 013/88, solicita autorização para a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até cz\$ 3.620.000,00 (Três milhões, seiscentos e vinte mil cruzados), para reforço de dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes.

O valor do crédito adicional solicitado destina-se ao pagamento de Pessoal do Serviço Interno Municipal e Pensionistas.

Os recursos para cobertura do crédito a ser aberto se fazem necessários até o limite solicitado por razão de que somente 20% autorizado pela Lei orçamentária já se torna insuficiente para manutenção de pagamento de pessoal no próximo trimestre.

Por se tratar de matéria de real interesse, pois visa angariar os recursos orçamentários para se manter em dia pagamento de pessoal espero contar com o apoio dessa Colenda Câmara e Peço que o Projeto seja apreciado em regime de urgência.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de maio de 1.988.


WILSON MOREIRA MONTENEGRO.
Prefeito Municipal.



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Projeto de Lei nº 13/88.

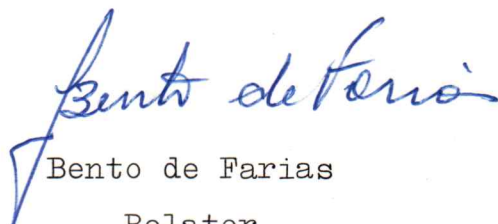
Súmula: Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

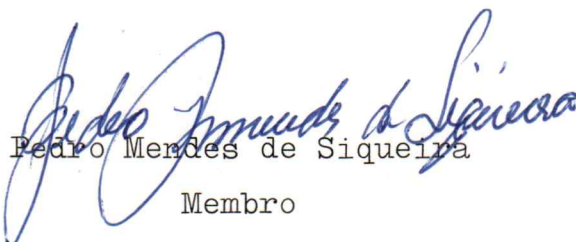
O projeto retro é legal e constitucional. Nada temos a opor.

É o parecer.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 1.988.


Luiz Eduardo Kuss Marins
Presidente


Bento de Farias
Relator


Pedro Mendes de Siqueira
Membro



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

Projeto de Lei nº 13/88

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

O projeto de Lei nº 13/88, visa autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, com redução parcial e total de dotações orçamentárias para cobertura do crédito a ser aberto.

O Crédito a ser autorizado servirá para a suplementação de dotações destinadas ao pagamento de pessoal do quadro de servidores municipais. Por este motivo nada temos a opor.

É o parecer.

Manoel S. Xavier
Manoel Silveira Xavier
Presidente

João Deda
João Deda
Membro

Pedro Mendes de Siqueira
Pedro Mendes de Siqueira
Membro



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Ofício nº 328/88

Lapa, 27 de Maio de 1988

Do Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

ANTONIO RUIZ PALOMA

DD. Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Encaminha Projetos de Lei

Senhor Presidente:

Anexo passo às suas mãos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, os Projetos de Lei Ns 012/88 e 013/88.

Na oportunidade, renovo a V.Exª e dignos Pares protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente

Wilson Moreira Montenegro
WILSON MOREIRA MONTENEGRO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO n.º 182/88

DATA 28, 05, 88